



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 049/2021

PAE n. 18.080/2021

QUESTIONAMENTOS:

Seguem os questionamentos:

1- Qual o valor máximo estimado para contratação?

2- Todos os licitantes serão obrigados a seguir o dimensionamento indicado no edital (15 Analista de suporte pleno e 1 Analista de suporte sênior "supervisor")?

3- O serviço será tributado como prestação de serviços "service desk" ou como terceirização de mão de obra?

RESPOSTA:

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar:

1 - Conforme dispõem o art. 15, e seus parágrafos, do Decreto n. 10.024/2019 e os subitens 7.1.3 e 7.1.3.1 do edital, **o valor máximo aceitável para este pregão é sigiloso e será tornado público somente após o encerramento da etapa de lances**, sendo que **os valores constantes nos Estudos Preliminares não representam os valores máximos aceitáveis para a contratação**, como se vê a seguir:

"Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório". [Decreto n. 10.024/2019] "

7.1.3. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

7.1.3.1. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante. [Edital do Pregão TRES n. 049/2021]

2 - De acordo com o previsto no subitem 5.10 do edital, o quantitativo de profissionais lá relacionado é uma estimativa. A empresa participante pode apresentar produtividade diversa da estimada no edital, contudo deve comprovar a exequibilidade da produtividade ofertada, conforme estabelecido na alínea "e" do subitem 7.1.4.1 e no subitem 7.4 do instrumento convocatório.

3 - Como informado pela Seção de Contabilidade deste Tribunal, a tributação ocorrerá como terceirização de mão de obra, com retenção de INSS (11%), Tributos Federais (9,45%) e ISS (2,5%). Sendo a empresa enquadrada no benefício da desoneração da folha de pagamento, a retenção do INSS é reduzida, tendo a alíquota de 3,5%.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações
Pregoeira